



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 44/2022

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA do município de Bandeirantes do Tocantins.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS, JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I** - dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II** - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III** - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV** - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V** - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VI** - doações de entidades nacionais e internacionais;
- VII** - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VIII** - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
- IX** - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - compensação financeira ambiental;

XII – receitas oriundas da captação de recurso do ICMS Ecológico.

XIII - outras receitas eventuais.

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanhar de forma consultiva a alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente e de Educação Ambiental, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º – O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pelo Conselho Gestor do Fundo, o qual terá como ordenador de despesa a Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município.

Art. 5º – Fica criado o Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que será composto por 5 (cinco) representantes, sendo:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

II – Secretaria Municipal de Administração

III – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

IV – Diretoria de Controle Interno

V – Secretaria Municipal de Finanças

Art. 6º – A nomeação das representações citadas no art. 5º ocorrerão por meio de Decreto de Nomeação.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de
Bandeirantes do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022
(22/12/2022).

JOSE MARIO
ZAMBON
TEIXEIRA:
13648080130

Digitally signed by JOSE MARIO
ZAMBON TEIXEIRA:13648080130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=45353747000161, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
MARIO ZAMBON TEIXEIRA:
13648080130
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.12.22 11:44:50-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifica-se que foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO
em 29/12/2022, às 15:00
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO


Assinatura/Carimbo
Lucelia Borges da Silva Mota
Sec. Mul. de Administração e Planejamento
Portaria 155/2021

